

PORTARIA DA CONTRATAÇÃO

Número do Processo - SISLOG
103440

Número do Processo - SEI
202300005031505

		Designa servidores para desempenharem funções essenciais em Processo de Contratação no âmbito da SGG - SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO.
--	--	---

O titular responsável pela SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art. 7º da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e as disposições legais do art. 2º do Decreto Estadual nº 10.216 de fevereiro de 2023, designa os servidores para desempenharem as funções essenciais no presente processo de contratação que tem por objeto: **Fornecimento de Bens e Materiais e Serviços - A presente contratação tem por objetivo a renovação do suporte e subscrições de Solução de Governança de APIs (ASG - Application Service Governance), com suporte técnico, atualizações de versões, serviços profissionais especializado sob demanda e treinamento, a fim de dar continuidade ao barramento de serviços, ou seja, trata-se da manutenção de tecnologia para padronização de interoperabilidade e governança de serviços digitais..**

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação (Integrante Requisitante, Integrante Técnico e Integrante Administrativo), o Agente de Contratação/Pregoeiro/Agente de Contratação Direta/Leiloeiro ou os Membros da Comissão de Contratação, a Equipe de Fiscalização do Contrato (Gestor e Fiscal) e Equipe de Apoio ou Banca de Julgamento.

§ 1º. Nos termos do art. 10, § 2º do Decreto Estadual nº 10.216 de fevereiro de 2023, a Equipe de Planejamento da Contratação é responsável pelas atividades de planejamento durante a etapa preparatória da contratação, competindo especialmente ao Integrante Técnico a responsabilidade pela realização da pesquisa de preços, em observância ao disposto no Decreto Estadual nº 9.900 de julho de 2021.

§ 2º. Os suplentes atuarão na função do respectivo titular em suas ausências, impedimentos e afastamentos legais.

003 - DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE FUNÇÕES ESSENCIAIS DA AQUISIÇÃO

Responsável	Função	Equipe
BIANKA GONCALVES DO CARMO	Integrante Administrativo	Equipe de Planejamento
MARCUS VINICIUS DE SANTANA AMARAL	Agente de Contratação	
FERNANDO NUNES ROCHA	Integrante Administrativo	Equipe de Planejamento
ANNA CLARA SILVA BARBOSA	Apoio	Equipe de Planejamento
CARLA BEATRIZ RODRIGUES OLIVEIRA	Apoio	Equipe de Planejamento
BRUNO LOPES LISITA	Integrante Técnico	Equipe de Planejamento
GERMANA DOS SANTOS CARDOSO	Integrante Administrativo	Equipe de Planejamento
LUCIANO DE OLIVEIRA COSTA	Gestor de Contrato	Equipe de Fiscalização de Contrato
SEBASTIAO ARAUJO DO PRADO FILHO	Integrante Administrativo	Equipe de Planejamento
BRUNO LOPES LISITA	Substituto do Gestor	Equipe de Fiscalização de Contrato

Responsável	Função	Equipe
FABRÍCIO NUNES DE OLIVEIRA	Técnico - Precificador	Equipe de Planejamento
WILLIAM DIVINO FERREIRA	Integrante Requisitante	Equipe de Planejamento
BIANKA GONCALVES DO CARMO	Fiscal Administrativo	Equipe de Fiscalização de Contrato
PAULO CESAR TAVARES DE VASCONCELOS	Fiscal Administrativo	Equipe de Fiscalização de Contrato
VINÍCIUS MOREIRA DE OLIVEIRA	Fiscal Técnico	Equipe de Fiscalização de Contrato

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Encaminhem-se os autos à Gerência de Compras e/ou Licitações para conhecimento quanto ao início do procedimento de Contratação e demais providências pertinentes.

< assinado eletronicamente >

ADRIANO DA ROCHA LIMA

Secretário-Geral de Governo

TERMO DE CIÊNCIA

Ao assinar este instrumento, como participante das funções desta contratação, declaro ter ciência das atribuições inerentes ao exercício da função, conforme quadro descrito acima nesta Portaria, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021, bem como ter conhecimento das demais normas aplicáveis, assim como da minha indicação para exercer esse papel na Contratação.

Outrossim, declaro não ser cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração nem ter com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil, de acordo com o art. 7º, inc. III, da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e do art. 6º, inc. III, do Decreto Estadual nº 10.216 de fevereiro de 2023.